



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal no período:

De 29/04/19 a 29/05/19

Responsável pela publicação

DECRETO Nº 0024/2019

Estabelece ponto facultativo em alguns órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, prorroga o feriado municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS - MG, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO as comemorações e festividades do aniversário de emancipação político-administrativa do município de Coração de Jesus – MG;

CONSIDERANDO-SE que no dia 01 de junho de 2019 (sábado) é feriado municipal, conforme estabelecido em Lei; e no intuito de prolongar as comemorações da festa anual de vaquejada que ocorre na cidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura municipal, no dia 31 de maio de 2019 (sexta-feira) durante todo o expediente, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da saúde, coleta de lixo urbano e da segurança patrimonial do município.

Art. 2º. Fica prorrogado, excepcionalmente, até dia 03 de junho de 2019 (segunda – feira) o feriado municipal do dia 01 de junho de 2019, suspendendo-se os serviços das repartições públicas municipais até referida data, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da saúde, coleta de lixo urbano e da segurança patrimonial do município.

Art. 3º Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente, ficando estipulado que no feriado e nos dias de recesso deverá ser escalado pelo menos um PSF para funcionar no atendimento ao público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Coração de Jesus-MG, 29 de abril de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal